

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº 02/2025

Abertura de inscrições para o processo de Seleção Interna para Doutorado Sanduíche – PDSE/CAPES

O Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – Mestrado e Doutorado, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI, campus de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições, declara aberto o período de inscrição à Seleção Interna de discentes do curso de Doutorado em Direito da URI para realização de Doutorado Sanduíche no exterior, a partir do Programa PDSE/CAPES, regulamentado pelo Edital n. 17/2025/CAPES e pelo Edital n. 14/PROPEPG/2025, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente Edital faz atendimento ao Edital n. 17/2025/CAPES e ao Edital n. 14/PROPEPG/2025, que prevê a concessão de bolsas CAPES para realização de Doutorado Sanduíche no Exterior no ano de 2026:
- 1.2 É atribuição do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da IES realizar a seleção interna das bolsas para realização de Doutorado Sanduíche no Exterior CAPES;
- 1.3 O Edital n. 17/2025/CAPES PDSE, em sua íntegra, está disponível na página da CAPES: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025 Edital 2662823 SEI 2661209 Edital n. 17 2025.pdf

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 2.1 As bolsas CAPES para Doutorado Sanduíche serão designadas, conforme análise prévia da Comissão de Seleção, tendo como parâmetro os seguintes critérios de elegibilidade:
 - I. Atendimento aos critérios de candidatura, conforme item 3 deste Edital;
 - II. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- III. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e



V. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 São requisitos para candidatura para inscrição no processo de Seleção para Bolsas CAPES de Doutorado Sanduíche, nos termos do Edital n. 17/2025/CAPES:
 - I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
 - II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente do Edital n. 17/2025/CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital n. 17/2025/CAPES;
- VIII. Ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
 - IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
 - X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
 - XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- 3.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018);
- 3.3 O não atendimento de quaisquer dos requisitos para candidatura implica no imediato indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato deverá apresentar, ao PPGDireito URI, os seguintes documentos para inscrição no processo de Seleção para Bolsas CAPES para Doutorado Sanduíche, nos termos do Edital n. 17/2025/CAPES e Edital n. 14/PROPEPG/2025:
 - I. Ficha de Inscrição do doutorando candidato, conforme anexo I do Edital n. 02/2025/PPGDURI;
 - II. Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior.
 - III. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
 - IV. Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (PT-BR) contendo, obrigatoriamente:
 - ✓ Título;
 - ✓ Palavras-chave;
 - ✓ Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - ✓ Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - ✓ Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral.
 - Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos.
 - ✓ Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados, etc), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações.



- ✓ Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento.
- ✓ Relevância dos resultados esperados.
- Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática.
- ✓ Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.
- ✓ Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.
- V. Currículo Lattes atualizado;
- VI. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES No 17/2025;
- VIII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística, assinada pelo coorientador no exterior, conforme indicado no anexo II deste Edital;
 - IX. Declaração de reconhecimento de fluência linguística, assinada pelo orientador no Brasil, conforme indicado no anexo III deste Edital.
 - X. Referente aos itens VIII e IX o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV, do Edital CAPES No 17/2025.
 - XI. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO INTERNA

5.1 As inscrições para o processo de Seleção para Bolsas CAPES de Doutorado Sanduíche serão realizadas em duas chamadas, e efetivadas mediante entrega dos documentos elencados



no item 4 deste Edital, exclusivamente pelo e-mail **ppgdireito@san.uri.br**, conforme o seguinte cronograma:

- 5.1.1 Inscrições para primeira chamada: no período de 01 a 22 de setembro de 2025;
- 5.1.2 Inscrições para primeira chamada: no período de 15 de outubro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

<u>Observação</u>: A documentação completa deverá ser enviada ao e-mail do programa para a efetivação da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 6.1 O processo de Seleção para Bolsas CAPES de Doutorado Sanduíche, sob responsabilidade do PPGDireito URI, será realizado mediante análise dos documentos encaminhados pelos candidatos para Comissão Seleção, composta por professores selecionados no âmbito do corpo docente do Programa;
- 6.2 Caberão recursos contra a decisão da Comissão do Processo de seleção interna.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA

8.1 A Comissão de Seleção Interna será composta pelos professores doutores João Martins Bertaso, Jacson Roberto Cervi e Gilmar Antonio Bedin.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

- 8.1 O resultado da Seleção Interna para a **Primeira Chamada** de Bolsas CAPES de Doutorado Sanduíche **será divulgado até o 26 de setembro de 2025**, no site do Programa: https://san.uri.br/mestrado_direito/index.php/processo-seletivo-2/editais-doutorado/
- 8.2 O resultado da Seleção Interna para a **Segunda Chamada** de Bolsas CAPES de Doutorado Sanduíche será divulgado até o **16 de janeiro de 2026**, no site do Programa: https://san.uri.br/mestrado_direito/index.php/processo-seletivo-2/editais-doutorado/
- 8.3 Após o resultado, o candidato interessado terá o prazo de cinco dias corridos para apresentar recurso diante da decisão da Comissão de Seleção;
- 8.4 Transcorrido o prazo recursal, o PPGDireito URI encaminhará o resultado do processo de seleção interno à Pró-reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação da URI, para os trâmites formais perante a CAPES, nos termos do Edital n. 17/2025/CAPES e do Edital n. 14/PROPEPG/2025.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 Após aprovação no processo seletivo interno, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: https://inscricao.capes.gov.br/, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital n. 17/2025/CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da URI;



- 9.2 É de integral responsabilidade do candidato aprovado providenciar sua inscrição perante à CAPES, nos termos do Edital n. 17/2025/CAPES, sob pena de indeferimento da concessão da Bolsa;
- 9.3 As demais disposições a respeito da implementação das Bolsas CAPES para Doutorado Sanduíche estão expressas no Edital n. 17/2025/CAPES.

10. DAS DESPESAS CUSTEADAS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 As despesas a serem custeadas pelas Bolsas CAPES de Doutorado Sanduíche, bem como os procedimentos relacionados à prestação e contas do benefício, estão estabelecidas no Edital n. 17/2025/CAPES.

11. CRONOGRAMA

11.1 O presente Edital, contempla, em atendimento ao Edital n. 17/2025/CAPES, duas chamadas: a primeira com início das atividades no primeiro semestre de 2026 e a segunda com início no segundo semestre de 2026, conforme cronogramas apresentados a seguir:

11.2 Primeira Chamada

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna (nas IES) dos candidatos.	Até o dia 03 de outubro de 2025	Instituição de Ensino Superior
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 22 de setembro até 7 de outubro de 2025.	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 13 a 17 de outubro de 2025.	Pró-Reitoria de Pós- Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 20 de outubro de 2025.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 20 de outubro a 07 de novembro de 2025	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 07 de novembro de 2025	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 17 de novembro de 2025.	Capes
Início das atividades no exterior.	Janeiro e Fevereiro de 2026.	Bolsista



11.3 Segunda Chamada

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna (nas IES) dos candidatos.	Até o dia 11 de fevereiro de 2026.	Instituição de Ensino Superior
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2026.	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 12 de março a 02 de abril de 2026.	Pró-Reitoria de Pós- Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 8 de abril de 2026.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 9 de abril a 22 de maio de 2026	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 26 de maio de 2026	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 4 de junho de 2026.	Capes
Início das atividades no exterior.	Setembro e Outubro de 2026.	Bolsista

MAIS INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões — Campus Santo Ângelo Rua Universidade das Missões, 464

98802-470 – Santo Ângelo-RS

Fones: (55) 3313 – 7907

http://www.santoangelo.uri.br/mestradodireito/

ppgdireito@santoangelo.uri.br

Santo Ângelo, 01 de setembro de 2025.

Prof. Or. Jacson Roberto Cervi

Coordenador Executivo do Programa

Prof. Dr. João Martins Bertaso

Coordenador Acadêmico do Programa